

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
PROGRAMA DE RESIÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**

2024

APRESENTAÇÃO

Formar cirurgiões dentistas no Programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial com visão integrada de ensino-serviço, com perfil humanista e crítico, através da construção de conhecimento pedagógico e promover a capacitação dos profissionais e estimular a produção de conhecimento e pesquisa nas equipes multiprofissionais nos serviços de saúde.

Este Programa está credenciado pelo Ministério da Educação.

Neste Edital encontram-se as informações necessárias para a realização deste processo seletivo.

Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante
Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ
Coordenadora do Programa HUCFF/UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Reitor: Professor Dr. Roberto Medronho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Decano: Professor Dr. Luiz Eurico Nasciutti

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO
Diretor: Professor Dr. Marcos Alpoim Freire

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Diretor: Professor Dr. Elson Braga Mello

COORDENADORA GERAL DA COREMU - UFRJ
Professora Dr^a Maria Luiza de Oliveira Teixeira

Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Área – Cirurgia e Traumatologia Buco-
Maxilo-Facial
Professora Dr^a Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Professora Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante
Professor Wagner Espanhol
Professor Carlos Henrique da Luz Barbosa
Professora Sonia Groisman
Professor Leonardo Augustus Peral Ferreira Pinto

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLMENTINO FRAGA FILHO – HUCFF, comunica por meio do presente Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo da Residência em Área Profissional da Saúde – Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial 2024.

O edital foi aprovado pela COREMU-UFRJ em reunião realizada em 13 de dezembro de 2023.

I. QUADRO GERAL DAS VAGAS

PROGRAMA	CATEGORIA PROFISSIONAL	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)
Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.	ODONTOLOGIA	<p>- O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)</p> <p>- SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OS CANDIDATOS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO DEVEM POSSUIR HABILITAÇÃO PARA ATUAR NO RIO DE JANEIRO</p>	2

O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.106,09, podendo sofrer acréscimo no decorrer dos Programas. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.

II. INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

As inscrições serão efetuadas no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ, Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255, 10º andar, secretária do Serviço de Cirurgia Oral, CEP 21941-913 – Cidade Universitária, Ilha do Fundão – Rio de Janeiro, no período de **02 a 19 de janeiro de 2024**, no horário de 8 horas às 13 horas. Informações pelo Telefone (21) 3938-2838.

2.1. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O pagamento será na secretaria no ato da inscrição, sala 10E28, 10º andar do Prédio do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ.

Observação: A inscrição e a matrícula poderão ser feitas por procuração, mediante declaração assinada pelo candidato na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Não serão aceitas inscrições por SEDEX.

NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1.1. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para pleitear a isenção de pagamento de taxa de inscrição, deverá preencher o Formulário de Solicitação e Análise para Isenção de Inscrição, em <https://forms.gle/aoT4zo7h433pthru8> no horário das **9:00h às 13:00h do dia 10 ao dia 12 de janeiro de 2024**, anexando a documentação solicitada. É muito importante observar que as informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo. **NÃO SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O FORMULÁRIO APÓS OS DIAS E HORÁRIOS INDICADOS ANTERIORMENTE.**

DOCUMENTOS OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS PARA PLEITEAR A ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- Comprovante de inscrição no processo seletivo
 - Documento oficial de identificação com foto do Candidato;
 - Documento em que conste o número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato (CPF);
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Único - **CadÚnico** emitido ao acessar a página do Consulta Cidadão
- Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição os Candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

Cadastro Único: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

A consulta a este site deverá ser realizada a partir de dezembro de 2023. A última atualização cadastral do CadÚnico deverá ser, no máximo, de dois anos anteriores ao último dia de inscrição.

ATENÇÃO: Cadastrados no CadÚnico em período mínimo de 45 dias do início das inscrições que ainda não constem o comprovante de inscrição ao acessar a página do CadÚnico, devem apresentar o comprovante expedido pelo Centro de Referência de Assistência Social (Cras) que conste renda familiar mensal per capita, assinatura e matrícula/carimbo do entrevistador.

- O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas,
- Não será deferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2. deste Edital;
 - informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
 - não apresentar todos os dados solicitados

IMPORTANTE

Os candidatos deverão conhecer o resultado da análise da solicitação da isenção de pagamento taxa de inscrição a partir do dia **15 de janeiro de 2024, pelo e-mail informado pelo candidato**

2.2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Original e Fotocópia da carteira de identidade e do CPF
- Original e fotocópia da carteira de inscrição no Conselho Regional de Odontologia/Rio de Janeiro
- Original e fotocópia do diploma de graduação em Odontologia
- Curriculum Vitae + Comprovantes do Curriculum
- Uma foto 3 X 4

Para o candidato que não tenha concluído o Curso de Graduação em Odontologia deverá apresentar declaração oficial (original), que comprove a frequência regular no último período da graduação, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, com previsão de conclusão da graduação até, no máximo dia 31 de dezembro de 2023.

2.3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá receber por E-mail a confirmação de inscrição no período de **22 a 25 de janeiro de 2024**. Neste e-mail serão apresentadas as informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas,

OBSERVAÇÕES:

O candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no ato da inscrição, apresentar uma carta informando a natureza de sua necessidade.

A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu acompanhante, mas sim de um fiscal.

Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata a realizar a prova.

A prova do processo seletivo do Programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro será realizada no dia **28 DE JANEIRO DE 2024 (DOMINGO)**, às 09 horas e terá duração de duas horas e local a ser comunicado ao candidato. NO DIA DA PROVA O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR CÓPIA IMPRESSA DE SEU CURRÍCULO PARA ANÁLISE CONFORME ITEM 2.5 DESTE EDITAL.

2.4. DOCUMENTOS PARA MATRICULA

Os documentos indicados a seguir devem ser enviados para o e-mail do Programa (o e-mail será informado pela secretária) que fará a matrícula, deverá seguir as seguintes orientações:

- Os documentos devem ser enviados **em um único e-mail** pelo candidato. Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
- Todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente e salvos no formato "PDF". Os documentos **não devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num único e-mail;
- Os documentos deverão ser nomeados adequadamente, por ex.: "CPF", "TÍTULO ELEITORAL", "QUITAÇÃO ELEITORAL", "PIS/PASEP/NIT", etc.;
- Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso no formato *pdf*;
- Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matricula do candidato.
- **Não serão aceitas fotografias dos documentos;**
- A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a pré-matricula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar a perda do direito à vaga. Neste caso, esta vaga será objeto de reclassificação de outro candidato.
- Os documentos deverão ser apresentados pessoalmente para conferência com os enviados por e-mail de acordo com calendário do programa apresentado.
- Duas fotografias 3x4.
- Carteira do Conselho Regional de odontologia do Estado do Rio de Janeiro OU Cópia da franquía provisória OU do protocolo do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria;
- Para os candidatos oriundos de outros Estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do estado do Rio de Janeiro da sua categoria;
- Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral.
- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) da categoria profissional a qual concorreu. Caso o candidato não tenha condições de apresentar a cópia do Diploma do Curso de Graduação, esta poderá ser substituída por uma **DECLARAÇÃO** oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e data da colação de grau. O diploma poderá ser entregue, excepcionalmente a critério da Comissão de Seleção, até o dia 1º de julho de 2024 para os candidatos que apresentem declaração da Faculdade justificando a não entrega do Diploma no momento da matrícula.
- Certidão de nascimento,
- Certidão de casamento
- Carteira de identidade.
- CPF.
- PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista ou Alistamento no Serviço Militar.
- Título de eleitor (com os comprovantes de votação nas duas últimas eleições) ou uma declaração da justiça eleitoral.
- Comprovante de conta corrente (conta salário) no Banco do Brasil.
- Comprovante ou declaração de residência.
- Comprovante de tipo sanguíneo.
- Declaração de acumulação de cargos públicos, privados e proventos (Pró-Reitoria de Pessoal – PR4) assinada no ato da matrícula.

ATENÇÃO:

AMATRÍCULA SERÁ REALIZADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS (ITEM 2.4).

AMATRÍCULA PODERÁ SER FEITA POR PROCURAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO, INCLUINDO A ÁREA OU ESPECIALIDADE DESEJADA.

2.5. O PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por três etapas:

- Prova objetiva composta por 50 questões de escolha múltipla – Valor da Prova 10,0 sobre o conhecimento específico na área da cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Cada questão terá quatro alternativas com apenas uma opção correta, conforme programa constante neste Edital.
- Prova dissertativa com uma questão a ser sorteada no dia, conforme programa constante neste Edital. Valor 10,0 pontos
- Análise do Curriculum – Valor 10,0 pontos:
 - Monitoria em cirurgia 1,0 ponto
 - Estágio Hospitalar – 2,0 pontos
 - Acadêmico Bolsista – 2,5 pontos
 - Curso de Atualização em Cirurgia Oral – 2,5 pontos
 - Painel Congresso – 1,0 ponto
 - Artigo publicado – 1,0

OBSERVAÇÃO: Todas as etapas serão realizadas no mesmo dia: 9 às 13 horas – Prova de Escolha Múltipla e Prova de dissertação. Ao final a documentação apresentada pelo Candidato será analisada para realização da nota final dividida pelas três etapas da prova.

2.5.1. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

- A) A data e horário das provas constarão no Comprovante de Participação na Prova.
- B) O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova no horário das 9h às 11h, munido de documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.
- C) O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia, original, não poderá realizar a prova. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade.
- D) Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento acarretará a eliminação sumária do candidato.
- E) É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.
- F) Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento da sala.

G) Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova. Será permitida a utilização de calculadoras simples, apenas com as quatro operações, que não podem ser emprestadas entre os candidatos.

H) Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

I) O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva e assinar o seu nome no cartão de respostas em local apropriado.

J) É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva.

K) Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

L) Não será permitida a alteração da opção de Programa para o qual concorre seja qual for o motivo alegado.

M) Utilizando caneta esferográfica de tinta indelével azul, o candidato deverá preencher o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

N) Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

O) Para garantia de sigilo, os procedimentos a seguir serão adotados:

- após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o cartão de respostas da Prova Objetiva. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local;
- ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da Prova Objetiva, solicitando a devolução do seu documento de identidade;
- Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

P) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- chegar ao local de prova após o início dela;
- for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador etc.), na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- utilizar livros, códigos, impressos, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- em qualquer documento fizer declaração falsa ou inexata;
- desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- não realizar a Prova Objetiva ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;

- deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e a lista de presença;
- Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

2.5.2. DOS RECURSOS

I. Os recursos relacionados à PROVA OBJETIVA deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário de solicitação de recurso disponível na secretaria do Curso, no dia **29 DE JANEIRO DE 2024** das 09h às 12h. Após este período o formulário não estará mais disponível portando NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO.

II. Será admitido recurso quanto ao gabarito preliminar da prova (por questão)

III. Para a interposição de recurso será necessário que seguintes documentos sejam anexados ao formulário:

- Formulário de Solicitação de Recurso para a prova objetiva preenchido pelo requerente. Preencher um formulário para cada questão;
- Cópia do texto retirado da bibliografia indicada no Edital para argumentação da questão, anexada ao Formulário de Solicitação de Recurso;

IV. Somente serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital;

V. Não será aceita interposição de recurso por qualquer via que não especificada neste Edital;

VI. Não será aceita interposição de recurso fora do prazo estipulado conforme Calendário Geral;

VII. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo;

VIII. Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos;

IX. Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras.

X. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.6. RESULTADO FINAL

I. A divulgação do resultado final estará disponível na secretaria do programa em 5 de fevereiro de 2024;

II. O resultado final do processo seletivo far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente de pontos na prova dos candidatos, por categoria profissional e por programa escolhido e, será divulgado indicando os candidatos aptos à matrícula, de acordo com a seguinte legenda:

- APTO À MATRÍCULA – candidato aprovado no processo seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas para cada categoria profissional;
- APROVADO – candidato aprovado no processo seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas para cada categoria profissional;
- ELIMINADO – candidato que não atendeu as determinações descritas no Edital;

III. Em caso de empate no resultado final, serão considerados para fins de desempate, os critérios na ordem descrita a seguir:

- Maior idade.

2.7. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

I. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, de acordo com o item 1 – QUADRO GERAL DOS PROGRAMAS deverá dar início ao processo de matrícula em 19 de fevereiro de 2024. O não cumprimento dos procedimentos pelo candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Processo Seletivo.

II. No ato da matrícula todos os pré-requisitos associados ao Programa deverão ser comprovados através do envio por e-mail da documentação digitalizada e apresentação do documento original, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não apresentar a devida comprovação.

➤ Na hipótese de candidatos concluintes dos cursos de graduação e ainda não portadores do diploma, será aceito, a título provisório, a declaração de conclusão do curso de graduação, devidamente firmada pela instituição de origem. O diploma deverá ser apresentado no decorrer do primeiro ano letivo, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

III. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

2.8. RECLASSIFICAÇÃO

I. A reclassificação dos candidatos ocorrerá após o término do período de matrícula até 60 (sessenta) dias após o início do programa;

II. Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ao programa ocorrerá por categoria profissional em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas não seja preenchido, obedecendo ao prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o início do programa;

III. As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no resultado final do processo seletivo, por categoria profissional e por programa escolhido;

IV. A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por contato telefônico ou e-mail com confirmação de leitura;

V. Após a comunicação por e-mail, os candidatos terão o prazo de um dia útil para realizar o procedimento da matrícula;

VI. Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente.

2.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção do Curso de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde;

2. Serão matriculados somente os candidatos que assinarem compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em regime de 60 horas por semana e dedicação exclusiva;

3. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais;

4. Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção ou das Bancas Examinadoras;

5. Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital;
6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção;
7. O Concurso perderá sua validade 60 dias após o início dos Programas.

3. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA:

Prova de conhecimentos na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: prova de escolha múltipla com 50 questões na área de conhecimentos bucomaxilofacial, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 10) de acordo com o número de acertos.

O conteúdo da Prova de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e dissertativa versarão sobre:

- Patologia Oral e Maxilofacial
- Patologia dos Processos Gerais
- Radiologia Oral e Maxilofacial
- Cirurgia Oral Menor
- Anestesiologia
- Farmacologia
- Traumatologia Bucomaxilofacial
- Cistos e Tumores Odontogênicos
- Cirurgia Ortognática
- Anatomia Cirurgia da Cabeça e Pescoço

Bibliografia:

Abubaker AO; Benson K. Segredos em cirurgia bucomaxilofacial. Tradução de André Alberto CamaraPuppim. Porto Alegre:ArTmed. 2007. 424p.

Andrade ED; Groppo FC; Velpato MC; Rosalen, PL. Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica em Odontologia. Org. Léo Kriger, Samuel Jorge Moysés, Simone T.Moysés; Coordenadora Maria Celeste Morita. São Paulo:Artes Médicas, 2013. 160p. [Recurso eletrônico]

Arnett GW; McLaughlen RP. Planejamento facial e dentário para ortodontista e cirurgiões bucomaxilofaciais. Porto Alegre: ArTmed. 2004. 320p. Título Original:Facialand dental planning for orthodontistand oral surgeons.

Athuda Filho Luiz et al. Anatomia Topografica da Cabeça e do Pescoço. Rio de Janeiro:Manole, 2005. 128p.

Brasileiro Filho G. Patologia Bogliolo. 9ª.ed., Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2016. [Recurso eletrônico]

Dingman RO; Natvig P. Surgeryof facial fractures. Philadelphia:Saunders, 1964. 380p.

Ellis III, Edward; Zide, Michael F. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial. 2ª.ed., Rio de Janeiro:Santos, 2006. 252p.

Fonseca, R.J.; Walker, RV; Barber, H.D; Powers, MP. Trauma Bucamaxilofacial. Tradução Débora Rodrigues Fonseca, Andréa Favaro, Igor Luco Castsro da Silva, 4ª.ed., Rio de Janeiro:Elseviere, 2015. 1907p. [Título Original: Oral &maxillofacial trauma]. [Recurso eletrônico]

Freitas A. Radiologia odontologia. Rio de Janeiro:Artes Médicas. 2004.

Hauser AR. Antibióticos na prática clínica. Porto Alegre: ArTmed, 2009.

Hupp JR; Elis III E; Tucker MR. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 6ªed., Rio de Janeiro:Elsevier, 2015.

Malamed SF. Manual de Anestesia Local. Tradução de AndreLuis de Souza Melgaço e Claudia Lucia Caetano de Araujo. 4ª. Ed., Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2001. 279p.

Miloro, M; Ghali, GE; Larsen, PE; Waite, PD. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. 3ª.ed., Rio de Janeiro:Santos, 2016.

Neville BW; Damm DD; Allen CM; Chi A. Oral &MaxillofacialPathology. 4ª. Ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 928p.

Rosenbauer, Karlheinz A; Engelhardt, J. Peter; Koch, Heribert; Stüttgen U. Anatomia clínica de cabeça e pescoço aplicada a odontologia. Porto Alegre:ArTmed, 2001.

Sciubba, JJ; Jordam, RCK. Patologia Oral. 5ª.ed., Rio de Janeiro:Elsevier, 2008. 512p.